

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços médicos, para fornecimento de mão de obra de especialistas na área de Obstetrícia, para realização de visita diária às pacientes, consultas, realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos, no Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com o estado do Rio de Janeiro, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 2. OBJETIVO

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

Contratação de empresa especializada em serviços médicos, para fornecimento de mão de obra de especialistas na área de Obstetrícia, para realização de visita diária às pacientes, consultas, realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos, no Hospital Estadual da Mãe, situado à Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, A Prestação de Serviços a que se refere este documento se dará de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

Cláusula 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Fornecimento de mão de obra de profissionais médicos especialistas na área de Obstetrícia atendendo aos seguintes requisitos:
- 1. Disponibilização de mão de obra de médico especialista em Obstetrícia nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (exceto feriados) em dois turnos diários:
 - a. Turno da Manhã – 07:00 às 13:00 horas (carga horária de 6 horas diárias)
 - b. Turno da Tarde – 13:00 às 19:00 horas (carga horária de 6 horas diárias)
- 2. Disponibilização de 4 (quatro) profissionais especialistas para o Turno da Manhã e 1 (um) especialista para o Turno da Tarde perfazendo um total de 5 turnos de 6 horas diárias de segunda a sexta-feira.
- 3. Disponibilização de mão de obra de médico especialista em Obstetrícia nos dias de sábado, domingo e feriado no turno da manhã, definido abaixo:
 - a. Turno da Manhã – 07:00 às 13:00 horas (carga horária de 6 horas diárias)

4. Disponibilização de 3 (três) profissionais especialistas para o Turno da Manhã perfazendo um total de 3 turnos de 6 horas diárias em cada um dos dias de sábado, domingo e feriado.
 5. Disponibilização de mão de obra de um profissional médico especialista em Obstetrícia com experiência na área de gestão para exercer o cargo de Supervisor da Equipe, para executar a função de coordenação do grupo e de interlocução com a Coordenação da Obstetrícia e a Direção Médica do Hospital Estadual da Mãe. Este profissional deverá cumprir uma carga horária de 6 horas semanais a ser exercida nos diversos dias da semana (incluindo os finais de semana) para realizar a coordenação e treinamento das equipes.
- As atividades a serem executadas pelos profissionais disponibilizados pela contratada deverão constar de um documento a ser elaborado pela contratada num prazo de 30 dias a contar do início da vigência do contrato. Este documento deverá ser elaborado em comum acordo entre o Supervisor da Equipe da Contratada e o Coordenador da Obstetrícia do HMae e deve conter pelo menos:
 - a. Protocolo de priorização na visita às pacientes internadas
 - b. Protocolo para encaminhamento ao plantão de pacientes internadas no Alojamento
 - c. Elaboração de um documento com o resumo das pacientes internadas a ser encaminhado à Coordenação da Obstetrícia diariamente após o término da visita médica
 - d. Calendário de Capacitações mensais a serem realizadas pela contratada com seus profissionais para atualização profissional durante a vigência do contrato.
 - A Contratada deverá entregar por escrito na Secretaria da Direção do HMae uma escala de trabalho da semana seguinte toda sexta-feira até 12:00 horas com os turnos e os médicos que estarão executando os serviços contratados em cada turno
 - A Contratada deverá entregar por escrito na Secretaria da Direção do HMae um documento em que conste a frequência, pontualidade e produtividade executada em cada turno de trabalho ao final de cada mês. Este documento deverá ser entregue até o 2º dia útil do mês subsequente ao trabalhado e servirá de subsídio para o pagamento a ser feito pelos serviços prestados.
 - Todos os atendimentos realizados pelos profissionais da empresa contratada deverão ser lançados no Sistema Informatizado disponibilizado pela Contratante e as informações geradas por este sistema serão utilizadas para definir o cumprimento do contrato por parte da empresa contratada incluindo o percentual da meta atingida no referido mês trabalhado.

Cláusula 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

8.1 Todos os Médicos que forem prestar serviço, em nome da contratada, no HMae, devem apresentar, antes de iniciar o primeiro dia de atendimento, comprovante de Registro no CREMERJ;

8.2 Comprovante de quitação da anuidade do CREMERJ, até 30 dias após o início da prestação do serviço na unidade;

8.3 Diploma de conclusão do Curso de Medicina;

8.4 Diploma de conclusão da Residência Médica na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia ou Título de Especialista;

8.5 Todos os Médicos que forem prestar serviço, em nome da contratada, no HMae, devem comprovar, no mínimo 2 anos de experiência de trabalho na área de Obstetrícia e Ginecologia;

8.6 Participação em Congresso na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia ou estar inscrito para o ano vigente.

Observação: A Prestação de Serviço na Unidade só pode ocorrer após a apresentação destes documentos comprovando a titularidade exigida.

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.